

LEI Nº. 1.053 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.987

"Que altera redação do art. 304, da Lei nº. 914, de 17 de Dezembro de 1.984".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova - Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

ART. 1º - O art. 304 da Lei nº 914, de 17 de Dezembro de 1.984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 304 - O valor adotado como base de cálculo dos tributos constantes deste código, é o valor referência (v.r.) determinado pelo - Governo Federal, vigente a 30 de Novembro do ano anterior àquele em que se processar o - lançamento".

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, para aplicação no exercício de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de Novembro de 1.987.



SIMÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO F. ALVARES
Secretaria